

000101372129
000101372158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

74.024

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 28 de fevereiro de 2005

IMÓVEL: LOTE Nº 15, da QUADRA Nº 1-A, situado à Avenida Francisco Bibiano, esquina com Avenida Pampulha, no SETOR URIAS MAGALHÃES II, nesta Capital, com área de 275,00m², medindo: 11,00m de frente; 11,00m de fundos, dividindo com o lote nº 16; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 17; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 13. **PROPRIETÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme R-1-71.029, d/Circunscrição. A Oficial. *Ass*

R-1-74.024: Goiânia, 28 de Fevereiro de 2005. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 16.09.1988, no Lº nº 549, às fls. 52/53vº, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supra qualificado, DOOU à Srta. **MARIA DE FÁTIMA MENDES**, brasileira, solteira, balconista, portadora da CI nº 1.357.080-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 236.394.661-87, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de Cz\$ 10.000,00. A Oficial. *Ass*

Av-2-74.024: Goiânia, 28 de Fevereiro de 2005. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever a cláusula impeditiva de alienação, vez que, o prazo estipulado pela doadora, já se encontra prescrito. A Oficial. *Ass*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 74.024 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO. NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA. _____

DATA DA RECEITA. _____

Rubrica da Autoridade Expedidora. *Ass*

P/Prefeitura/GO.



RO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mário Valadão - Sub Oficial